

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 252 NUCLEO DE ACESSORAMENTO TECNICO TRIBUTARIO

DECRETO Nº 252 NUCLEO DE ACESSORAMENTO TECNICO TRIBUTARIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO Nº. 252 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT, nomeia seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inc. V, da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de atividade técnica com a finalidade de elaboração, revisão ou validação da Planta Genérica de Valores - PGV, bem como atribuição, revisão ou validação do valor venal, para efeitos tributários, do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis, e de Direitos Reais - ITIV, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal - L.O.M..

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT, com o objetivo de elaboração, revisão ou validação da Planta Genérica de Valores - PGV, bem como atribuição, revisão ou validação do valor venal, para efeitos tributários, do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis, e de Direitos Reais - ITIV.

§1º - O Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT é setor vinculado a Secretaria de Finanças e será composto por 10 (dez) membros que possuam comprovada experiência prática nas atividades relacionadas ao Cadastro Imobiliário Municipal, especialmente às relativas aos lançamentos tributários de IPTU e ITIV, sendo 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes.

§2º - Para os fins deste artigo ficam nomeados os seguintes servidores:

I - Clériston Vasconcelos Silva - Membro Titular e Presidente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

II - Horlei Martins da Gama - Membro Titular e Suplente do Presidente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

III - José Ramos de Brito Neto - Membro Titular do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT;

IV - Fábio Jean Brito do Nascimento - Membro Titular do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

V - Fabrício Penalva Suzart - Membro Titular do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

VI- Elane Correia da Silva - Membro Suplente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT.

VII - Cláudia Alves Silva de Melo Ribeiro - Membro Suplente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT;

VIII - Edinilson Moreira Araújo Azevedo - Membro Suplente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

IX - Isaías Lima da Silva - Membro Suplente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

X - Gabriela da Costa Matos - Membro Suplente do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT:

Art. 2º.- Os requerimentos administrativos relativos ao conjunto de competências do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT deverão ser encaminhados ao seu Presidente, que designará 3 (três) membros, sendo um deles o relator, para elaboração de parecer técnico conclusivo.

§1º O Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário NATT, por meio do seu Presidente, deverá encaminhar ao Secretário de Finanças Municipal um relatório técnico mensal com o detalhamento de suas atividades.

Art. 3º. O desempenho das funções estabelecidas neste Decreto, não configura, em nenhuma hipótese, alteração de cargo ou de vencimentos dos servidores integrantes do Núcleo de Assessoramento Técnico Tributário - NATT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira

Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590